



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATA: 01 – PLANO DE AÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO, VOLTADO PARA A EXECUÇÃO DO NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Andirá, 18 de outubro de 2024.

No dia 15 (quinze) de outubro de 2024 (terça-feira), às 20h00min, foi dada início à primeira escuta pública voltada para a realização do novo chamamento público para os artistas locais e regionais.

Na escuta, participaram 18 pessoas, além do secretário de Cultura e Comunicação, totalizando 19 pessoas. Foi debatido entre os artistas presentes o melhor formato do chamamento, com as principais áreas de atuação, com o intuito de não perder os recursos.

O debate foi importante para usarmos de forma assertiva os recursos oriundos da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), provenientes dos editais 01/2024 e 02/2024, realizados no dia 18 de março de 2024, onde tivemos valores nos artigos 6º e 8º, que estão sendo aplicados neste novo chamamento.

O valor principal do artigo 6º veio do inciso II (salas de cinema e espaços abertos), no valor de R\$ 26.633,42. Esse valor, por meio da escuta pública realizada no dia 15 de outubro de 2024, foi remanejado para o inciso I, para a realização de videoclipes, somando um total de 7 projetos voltados para a produção de videoclipes, fomentando a cultura local e regional, além de promover os artistas, dando a eles um material de qualidade para apresentarem ao mundo um pouco do seu trabalho. Essa decisão foi votada e teve unanimidade para sua realização.

Ficando para a execução do novo Edital (03/2024) Art. 6º Audiovisual a produção de 7 (sete) videoclipes, aberto para cota, cotas indígenas e ampla concorrência, priorizando projetos de proponentes que estão apresentando propostas pela primeira vez ou que tenham apresentado projetos no edital (01/2024) em uma das três áreas, mas que não tenham sido contemplados. Caso haja vagas, os projetos de proponentes que tiveram algum projeto aprovado no primeiro chamamento serão apreciados e analisados pela comissão julgadora de mérito. Após essa avaliação, se ainda houver vagas não preenchidas, as mesmas serão abertas para proponentes de outros municípios, no raio de 50 quilômetros.

Já no Art. 8º, referente às demais áreas que não são audiovisuais, a sociedade presente definiu, após longo debate, as categorias que deverão ser contempladas no Edital (04/2024), ficando assim definidas da seguinte forma:

- (1) Um projeto para amostra de Artes Plásticas (Ampla concorrência);
- (2) Um projeto para amostra de Artesanato (Cota preto/pardo);
- (3) Um projeto para amostra de Artesanato (Cota Indígena);
- (4) Três projetos para amostra de Artesanato (Ampla concorrência);
- (5) Um projeto para apresentação musical solo, com três apresentações (Cota Indígena);
- (6) Um projeto para apresentação musical solo, com três apresentações (Cota preto/pardo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

- (7) Três projetos para apresentação musical solo, com três apresentações (Ampla concorrência) ;
- (8) Um projeto para apresentação musical categoria banda com mínimo de três integrantes, sendo um único show (Cota preto/pardo);
- (9) Dois projetos para apresentação musical categoria banda com mínimo de três integrantes, sendo um único show (Ampla concorrência).

Dando um total de 14 projetos dentro do Edital 04/2024, Art. 8º, referente às demais áreas que não são audiovisuais. Ficando para a execução do novo Edital (04/2024), Art. 8º, a produção de 14 (quatorze) projetos, aberto para cotas, incluindo cotas indígenas e ampla concorrência, priorizando projetos de proponentes que estão apresentando propostas pela primeira vez ou que tenham apresentado projetos no edital (02/2024) em uma das categorias, mas que não tenham sido contemplados. Caso haja vagas, os projetos de proponentes que tiveram algum projeto aprovado no primeiro chamamento serão apreciados e analisados pela comissão julgadora de mérito. Após essa avaliação, se ainda houver vagas não preenchidas, as mesmas serão abertas para proponentes de outros municípios, no raio de 50 quilômetros.

A escuta pública teve início às 20:00 horas e término às 23:00 horas, onde foram definidas as ações mencionadas acima, seguindo a lei da cota de 10% para indígenas e 20% para pretos e pardos, respeitando a descentralização dos recursos e enfatizando a importância das ações terem acessibilidade, de forma a incluir todos os públicos.